

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8392, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 4.081.454,50.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.708 de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 4.081.454,50 (Quatro Milhões, Oitenta e Um Mil.
Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao
reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS

**881 - 11.01.10.304.0232.2.205- 4001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil 10.000,00**

11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS

**949 - 11.02.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 59.978,49**

**830 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4011 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 70.000,00**

**854 - 11.02.10.305.0232.2.224- 4740 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 5.000,00**

**985 - 11.02.10.304.0305.2.305- 4760 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 20.000,00**

**834 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 20.000,00**

11.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS

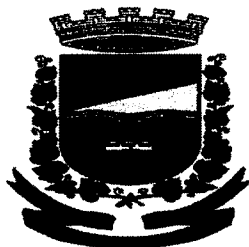
**937 - 11.01.10.304.0305.2.305- 4001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 50.000,00**

11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS

**990 - 11.02.10.302.0232.2.224- 4620 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 30.000,00**

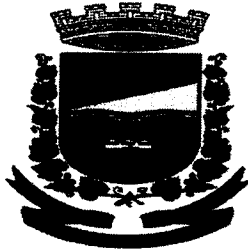
**962 - 11.02.10.303.0304.2.304- 4051 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou
Serviço Para Dist. Gratuita 22.160,31**

**950 - 11.02.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 50.000,00**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

951 - 11.02.10.302.0303.2.303- 4170 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	163.616,97
838 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4090 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	346.535,38
952 - 11.02.10.302.0303.2.303- 4220 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	53.533,96
978 - 11.02.10.305.0305.2.305- 4740 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
960 - 11.02.10.302.0303.2.303- 4690 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.732,16
843 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4011 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.763,55
11.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
938 - 11.01.10.304.0305.2.305- 4001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS	
846 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4510 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.270,57
11.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
934 - 11.01.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS	
987 - 11.02.10.304.0305.2.305- 4760 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
11.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
906 - 11.01.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	40.000,00
11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS	
544 - 11.02.10.302.0303.1.237- 4621 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	51.223,51
11.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
1007 - 11.01.10.302.0303.1.237- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	293.627,69
11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS	
549 - 11.02.10.301.0302.1.239- 4930 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	143.218,59
543 - 11.02.10.302.0303.1.237- 4269 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	600.570,14
992 - 11.02.10.301.0302.1.321- 4929 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	197.900,69



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

547 - 11.02.10.302.0303.1.237- 4294 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.115.300,20

988 - 11.02.10.304.0305.2.305- 4760 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 12.610,81

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS

546 - 11.02.10.302.0303.1.237- 4265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 141.006,98

11.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS

939 - 11.01.10.304.0305.2.305- 4001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 32.404,50

907 - 11.01.10.301.0302.2.301- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da dotação orçamentária, acima descrita.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) no fls. 92
e publicado (a)
Em 27/01/2014